

LEI MUNICIPAL Nº.552/2002 - GAB.PREFEITO - 09/12/2002.

“EMENDA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2003 Nº.541/02 DE 10 DE JUNHO DE 2002, EM SEU ANEXO III - HABITAÇÃO E URBANISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a Construir um lago no córrego do cobó, devidamente urbanizado com toda infraestrutura para enclementar o turismo de nossa região através de convênios celebrado entre o município e órgãos federais.

Art. 2º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ,
ESTADO DE GOIÁS, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2002.**


Ricardo Alves Ferreira
- Prefeito Municipal -